EB10-D-01.039



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA O INCREMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM OPERAÇÕES DE PAZ DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) E EM CARGOS NA SEDE DA ONU, EM NOVA IORQUE-EUA

2ª Edição
2024

EB10-D-01.039



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA O INCREMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM OPERAÇÕES DE PAZ DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) E EM CARGOS NA SEDE DA ONU, EM NOVA IORQUE-EUA

2ª Edição
2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.245, DE 14 DE MAIO DE 2024

EB: 64535.082095/2024-00

Aprova a Diretriz para o Incremento da Participação do Exército Brasileiro em Operações de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU) e em Cargos na Sede da ONU, em Nova Iorque-EUA (EB10-D-01.039), 2ª edição, 2024.

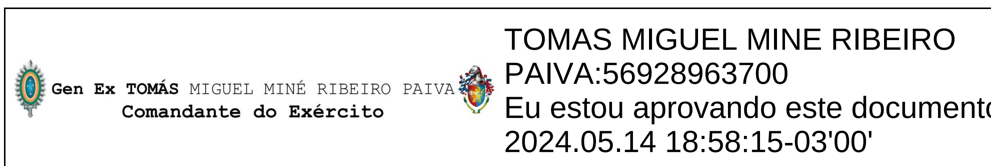
O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos nº 64535.082095/2024-00, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para o Incremento da Participação do Exército Brasileiro em Operações de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU) e em Cargos na Sede da ONU, em Nova Iorque-EUA (EB10-D-01.039), 2ª edição, 2024.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.771, de 14 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 3 de junho de 2024.



FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pág.

1. FINALIDADE 5
2. REFERÊNCIAS 5
3. CONSIDERAÇÕES GERAIS 5
4. ASPECTOS VALORIZADOS PELA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS 6/10
5. ESTADO FINAL DESEJADO PARA O EXÉRCITO 10/11
6. AÇÕES A REALIZAR PARA O INCREMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO 11/17
7. DISPOSIÇÕES FINAIS 17/18

1. FINALIDADE

A presente Diretriz tem por finalidade estabelecer ações visando ao incremento da participação do Exército Brasileiro (EB) em operações de paz (Op Paz) da Organização das Nações Unidas (ONU) e em cargos na sede da ONU, em Nova Iorque-EUA.

2. REFERÊNCIAS

a. Política Nacional de Defesa, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 179, de 14 de dezembro de 2018.

b. Estratégia Nacional de Defesa, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 179, de 2018.

c. Livro Branco de Defesa Nacional, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 179, de 2018.

d. Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, que fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior.

e. Diretriz do Comandante do Exército (2023-2026).

f. Plano Estratégico do Exército (2024-2027).

g. Portaria – C Ex nº 653, de 6 de julho de 2020, que aprova a Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional (EB10-D-01.006).

h. Portaria – C Ex nº 910, de 24 de junho de 2019, que recria o Grupo de Acompanhamento e Apoio às Missões de Paz no Âmbito do Exército Brasileiro.

i. Portaria – EME nº 182, de 23 de dezembro de 2009, que aprova a Diretriz para as Atividades Relacionadas à Seleção, ao Preparo, ao Emprego, à Desmobilização e aos Recursos Financeiros de Tropas do Exército Brasileiro em Missões de Paz.

j. Portaria nº 2.217, de 18 de maio de 2021, que aprova a Diretriz Ministerial para Gerenciamento da Participação Brasileira em Operações de Paz sob a Égide das Nações Unidas ou de Outros Organismos Internacionais.

k. Resolução nº 1325, de 31 de outubro de 2000, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, sobre a participação das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão nos mecanismos destinados à prevenção, gestão e resolução de conflitos.

l. Estratégia de Paridade de Gênero Uniforme da Organização das Nações Unidas 2018-2028.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. A participação do EB em Op Paz da ONU remonta ao ano de 1956, na Força de Emergência das Nações Unidas, em Suez. Entre 1957 e 1967, o Exército desdobrou o Batalhão Suez, com cerca de 600 (seiscentos) militares, na Primeira Força de Emergência das Nações Unidas, totalizando o emprego de 6.300 (seis mil e trezentos) militares.

b. Merece destaque a participação de tropas do Exército, por 13 (treze) anos seguidos, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti, totalizando cerca de 30.000 (trinta mil) homens e mulheres.

c. A participação do Exército nas Op Paz da ONU tem colaborado com importantes ensinamentos para a Força Terrestre, não apenas na área operacional, mas também na logística, doutrina e planejamento, entre outras. Essa atuação gerou e continua gerando resultados positivos tangíveis para a segurança e a estabilidade dos países anfitriões de Op Paz, além de projetar o Brasil no cenário

internacional.

d. A Política Nacional de Defesa, publicada em 2018, apresenta como orientação que o "Brasil deverá aperfeiçoar o preparo das Forças Armadas para desempenhar responsabilidades crescentes em ações humanitárias e em missões de paz sob a égide de organismos multilaterais, de acordo com os interesses nacionais".

e. A Estratégia Nacional de Defesa, publicada em 2018, estabelece como uma das ações estratégicas para sua implementação, no que tange às operações internacionais, que o Brasil deverá "promover o incremento do adestramento e da participação das Forças Armadas em operações internacionais em apoio à política exterior, com ênfase nas Op Paz e nas ações humanitárias, integrando Forças da ONU ou de organismos multilaterais da região".

f. O Livro Branco de Defesa, publicado em 2018, em uma perspectiva de longo prazo, estabeleceu como uma das metas para a consecução dos objetivos estratégicos de defesa para o Estado brasileiro "participar de Op Paz e de ações humanitárias de interesse do País, no cumprimento de mandato da ONU, com amplitude compatível com a estatura geopolítica do País".

g. Conforme estabelecido na Diretriz do Comandante do Exército, ciclo 2023-2026, à Força incumbe "prosseguir nas gestões necessárias para incrementar a participação dos homens e mulheres do EB em missões sob a égide da ONU ou de outros organismos multilaterais, de acordo com os princípios e as prioridades da política externa e de defesa do Brasil, mantendo tropas aptas a atuar em Operações de Paz e em ações de caráter humanitário."

h. O Plano Estratégico do Exército (2020-2023) estabelece a participação em missões de paz e em ações de caráter humanitário (de acordo com a decisão do nível político) como uma das estratégias para alcançar o Objetivo Estratégico do Exército nº 2 - Ampliar a Projeção do Exército no Cenário Internacional.

i. Na atualidade, a ONU possui 11 (onze) Op Paz em curso, nas quais estão desdobrados mais de 55.000 (cinquenta e cinco mil) militares em contingentes de tropa e 2.800 (dois mil e oitocentos) militares em missões individuais. Entre aqueles empregados como tropa, 9% (nove por cento) são mulheres, o que corresponde a quase 5.000 (cinco mil) militares. Em missões individuais, 19% (dezenove por cento) são mulheres, o que equivale a cerca de 500 (quinhentas) militares.

4. ASPECTOS VALORIZADOS PELA ONU

a. Para a participação em Op Paz:

1) com tropa:

a) apresentar contribuição financeira do estado-membro para o orçamento total da ONU destinado às Op Paz. Em 2023, esse orçamento foi de US$ 6,44 bi (seis bilhões quatrocentos e quarenta milhões de dólares americanos), contribuindo o Brasil com 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) do total (26ª colocação);

b) evidenciar atuação político-diplomática do estado-membro;

c) demonstrar capacidades registradas pelo estado-membro no Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção da Paz da ONU (**United Nations Peacekeeping Capability Readiness System** — UNPCRS). O UNPCRS possui 4 (quatro) níveis de prontidão. Segue uma descrição sumária de cada nível:

(1) Nível 1, caracterizado pela inserção da capacidade do país contribuinte no sistema, como registro inicial;

(2) Nível 2, fase na qual, por iniciativa do país contribuinte ou da ONU, ocorre uma visita de

avaliação e assessoramento (**Assessment and Advisory Visit**). Nessa oportunidade é verificado o material disponível e o pessoal pré-selecionado, bem como é realizada a verificação das instruções, principalmente no tocante à exploração e ao abuso sexual, à conduta e à disciplina;

(3) Nível 3, o país contribuinte prepara as relações detalhadas dos principais equipamentos e dos serviços de autossustento, a lista do material a ser transportado (**Cargo Load List**), bem como a proposta de cronograma para o desdobramento da unidade a ser empregada, e informa o porto de embarque do material. As unidades no Nível 3 do UNPCRS devem estar prontas para serem desdobradas entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias e as respectivas estruturas baseadas em uma Declaração de Requisitos de Unidade (**Statement of Unit Requirements**), genérica, expedida pela ONU; e

(4) Nível de Desdobramento Rápido (**Rapid Deployment Level**), que configura o nível mais elevado para o desdobramento de uma tropa em missão de paz. Nesse nível de prontidão, a capacidade do país contribuinte de tropa (**Troop Contributing Country** — TCC) permanece no máximo por 1 (um) ano, ficando o país comprometido a desdobrar sua tropa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após ser acionado pela ONU;

d) a partir de 2024, o EB deverá ter as seguintes capacidades cadastradas no UNPCRS:

(1) no Nível 1:

(a) 1 (um) Batalhão de Infantaria, conjunto;

(b) 1 (uma) Unidade Médica Nível II, conjunta; e

(c) 1 (uma) Companhia (Cia) de Polícia do Exército;

(2) no Nível 2: 1 (uma) Cia de Neutralização da Artefatos Explosivos (**Explosive Ordnance Disposal**);

(3) no Nível 3:

(a) 1 (um) Batalhão de Infantaria Mecanizado (BI Mec);

(b) 1 (uma) Cia de Reação Rápida; e

(c) 1 (uma) Cia de Engenharia;

(4) no Nível de Desdobramento Rápido:

(a) 1 (uma) Equipe Móvel de Treinamento para ministrar no exterior o Curso de Gestão de Projetos de Engenharia;

(b) 1 (uma) Equipe Móvel de Treinamento para ministrar no exterior o Curso de Gestão de Meio Ambiente; e

(c) 1 (uma) Equipe Móvel de Treinamento para ministrar no exterior Estágios em Ambiente de Selva;

(5) manter, no Brasil, as seguintes oportunidades de treinamento de militares estrangeiros para serem desdobrados em missões de paz:

(a) Curso de Manutenção de Equipamentos de Engenharia;

(b) Curso de Engenharia Horizontal;

(c) Curso de Perfuração de Poços;

(d) Curso de Gestão de Energia Renovável; e

(e) Curso para Policiais;

e) possuir o estado-membro tropas já desdobradas em Op Paz, podendo viabilizar convite da ONU para desdobramento de novas tropas; e

f) atender aos percentuais mínimos para o desdobramento, em Op Paz, de militares do segmento feminino, em contingentes de tropa, preconizados na Estratégia de Paridade de Gênero Uniforme da ONU 2018-2028. Esse documento estabeleceu que, em 2018, pelo menos 5% (cinco por cento), na categoria tropa, de todos os militares desdobrados sejam mulheres, devendo aumentar em 1% (um por cento) a cada ano, chegando a 15% (quinze por cento) em 2028;

2) em missões individuais:

a) o número de unidades militares desdobradas em Op Paz por determinado estado-membro é levado em consideração pela ONU para a distribuição dos cargos de oficial de estado-maior e Observador Militar entre os países contribuintes;

b) as vagas para missões individuais surgem, geralmente, por ocasião da criação da Op Paz ou quando o Conselho de Segurança da ONU autoriza o aumento do efetivo militar de determinada Op Paz. Nesses casos, a ONU procura destinar maior número de vagas aos estados-membros que possuem tropas desdobradas;

c) a ocupação de cargos relevantes de Oficiais de Estado-Maior em Op Paz ocorre, normalmente, por meio de substituição contínua, conduzida anualmente pelos países de origem dos militares que se encontram desdobrados, em coordenação com a ONU;

d) os estados-membros que possuem militares em missões individuais devem ser capazes de manter, ao longo do tempo, o necessário rodízio daqueles que exercem a função;

e) somente em casos excepcionais a ONU transfere cargos de um estado-membro para outro (por exemplo: candidato não atende aos requisitos; o estado-membro não possui mais interesse na vaga ou deixa de ter tropas desdobradas em Op Paz);

f) os cargos geralmente destinados a oficiais-generais (Of Gen) da ativa nas Op Paz são:

(1) Comandante de Força (**Force Commander**);

(2) Subcomandante de Força (**Deputy Force Commander**); e

(3) Chefe de Estado-Maior da Força Militar (**Chief of Staff of the Military Force**).

A participação nos processos seletivos para tais funções ocorre por convite da ONU aos estados-membros previamente definidos pelo Departamento de Operação de Paz (**Department of Peace Operations** - DPO), seguindo-se avaliação curricular e entrevista dos candidatos pré-selecionados. Aspectos diplomáticos e políticos também podem ser considerados pela ONU para tal seleção;

g) de modo geral, a distribuição dos cargos nas Op Paz segue a seguinte proporção:

(1) TCC: de 60% (sessenta por cento) a 70% (setenta por cento) dos cargos existentes;

(2) livre provimento: cerca de 20% (vinte por cento) dos cargos; e

(3) países maiores financiadores das Op Paz: aproximadamente 10% (dez por cento) dos cargos;

h) atender aos percentuais mínimos para o desdobramento, em Op Paz, de militares do segmento feminino, em missões individuais, preconizados na Estratégia de Paridade de Gênero Uniforme da ONU 2018-2028. Esse documento estabeleceu que, em 2018, 15% (quinze por cento) de todos os militares desdobrados na categoria missões individuais sejam mulheres, devendo aumentar em 1% (um por cento)

a cada ano, chegando a 25% (vinte e cinco por cento) em 2028;

i) o processo de substituição de militares desdobrados em missões individuais nas Op Paz segue, de modo geral, as seguintes etapas:

(1) envio de comunicação da ONU à Missão Permanente do Brasil junto à ONU (MPBONU), em Nova Iorque, consultando o Brasil sobre interesse em substituir o militar desdobrado. Nessa oportunidade, a ONU apresenta as exigências (responsabilidades, competências e qualificações) a serem atendidas pelo militar substituto e o prazo para envio da documentação pertinente ao DPO;

(2) seleção do militar, pelo Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), que atenda às exigências do cargo, definidas pela ONU; e

(3) preenchimento, pelo militar selecionado, dos formulários padronizados pela ONU e posterior envio à MPBONU, por intermédio do Ministério da Defesa (MD) e do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

b. Para a participação na sede da ONU em Nova Iorque, EUA:

1) apresentação, pelos estados-membros, de oficiais candidatos com currículos competitivos e bem elaborados para o processo de seleção conduzido pela ONU (campanhas de **secondment**), geralmente realizado 2 (duas) vezes por ano e que visa recrutar militares para cargos no DPO e no Departamento de Apoio Operacional (**Department of Operational Support**);

2) para todos os cargos de militares da sede da ONU (Nova Iorque-EUA) é exigido um Curso de Comando e Estado-Maior dos candidatos;

3) distribuição geográfica na ocupação dos cargos, buscando equilíbrio entre os continentes e os estados-membros;

4) o processo de seleção das campanhas de **secondment** segue, de modo geral, as seguintes etapas:

a) lançamento da campanha de **secondment** pela ONU, que envia à MPBONU os cargos que estão sendo ofertados;

b) recebimento, pelo Estado-Maior do Exército (EME), da documentação da campanha de **secondment**, que foi enviada pela MPBONU ao MRE e encaminhada ao MD;

c) seleção, pelo Gab Cmt Ex, dos militares que atendem às exigências para os cargos que estão sendo ofertados;

d) envio dos nomes e da documentação dos militares selecionados pelo Gab Cmt Ex ao MD, para posterior encaminhamento ao MRE e à MPBONU, atentando-se para o prazo definido pela ONU, que é inegociável;

e) análise da documentação dos candidatos (currículos), realizada por equipes de militares que integram o Escritório de Assuntos Militares (**Office of Military Affairs** — OMA) do DPO;

f) após a análise curricular, os candidatos pré-selecionados são informados sobre a realização de teste escrito do idioma inglês, que ocorre à distância, utilizando um sistema próprio da ONU para esse fim. Os candidatos aprovados no teste escrito são informados sobre a realização de entrevista, também no idioma inglês e à distância; e

g) divulgação do encerramento da campanha. A MPBONU é informada pela ONU, caso exista algum militar brasileiro aprovado e selecionado para trabalhar na sede;

5) aspectos de ordem política, para cargos destinados a militares em postos hierárquicos mais

elevados (general e coronel), e experiência anterior em Op Paz; e

6) no DPO, há apenas 3 (três) cargos destinados a Of Gen da ativa: Chefe do OMA (**Military Advisor**), Subchefe do OMA (**Deputy Military Advisor**) e Chefe de Estado-Maior do OMA (**Chief of Staff**). No DOS não há cargos para Of Gen da ativa.

5. ESTADO FINAL DESEJADO PARA O EXÉRCITO

a. Ficar em condições de desdobrar, de forma isolada ou simultânea, em missão de paz sob a égide da ONU:

1) em curto prazo (conforme normas da ONU para o Nível 3 do UNPCRS):

a) 1 (um) BI Mec; ou 1 (uma) Cia de Reação Rápida; e/ou

b) 1 (uma) Cia de Engenharia de Força de Paz.

b. Ficar em condições de incrementar a participação de militares brasileiros em missões individuais sob a égide da ONU, para isso:

1) manter o desdobramento de, pelo menos, 1 (um) Comandante de Força (**Force Commander**) em Op Paz;

2) ocupar, com 1 (um) Of Gen, um cargo no DPO na sede da ONU, em Nova Iorque;

3) ocupar, com 2 (dois) coronéis, cargos de Nível "P5" no DPO, com prioridade e preferência para o Serviço de Geração de Força (**Force Generation Service** — FGS); no Serviço de Planejamento Militar (**Military Planning Service**); e no Serviço Integrado de Treinamento (**Integrated Training Service**) da Divisão de Política de Avaliação e Treinamento (**Policy, Evaluation and Training Division**), não se limitando a esses setores;

4) ocupar, no Nível P3 ou P4, com oficial do segmento feminino, prioritária e preferencialmente, o cargo de ponto focal de gênero militar (**Gender, Policy and Doctrine Team**) do OMA, não se limitando a esse cargo;

5) ocupar pelo menos 2 (dois) cargos de Nível "P5", no estado-maior de alguma Op Paz, prioritária e preferencialmente, nas vagas de Subchefe de Estado-Maior (**Deputy Chief of Staff** – DCOS) e Oficial de Operações (**Operations** – OPS);

6) manter um mínimo de 50 (cinquenta) militares, sendo 25% (vinte e cinco por cento) mulheres, em vagas de caráter individual;

7) ocupar e manter, com militares graduados (1º sargento e subtenente), ao menos 5 (cinco) cargos de auxiliar de Estado-Maior, em contingentes de tropa, de Nações Amigas, nas Op Paz;

8) desdobrar, no Nível P3 ou P4, ao menos, 2 (dois) oficiais de Estado-Maior em Op Paz, prioritariamente e preferencialmente, nas vagas de DCOS, OPS, Oficial de Planejamento de Setor (**Operations Sector Planning**) e Oficial de Avaliação e Treinamento (**Policy, Evaluation and Training**), não se limitando a esses cargos; e

9) desdobrar, no Nível P3 ou P4, ao menos, 1 (um) oficial de estado-maior no DPO, com prioridade e preferência para o FGS.

c. Ficar em condições de incrementar a participação de policiais brasileiros em missões individuais sob a égide da ONU, para isso:

1) oferecer a maior quantidade possível de policiais militares (PM) habilitados a concorrer às vagas de missões de paz ofertadas pela ONU;

2) desdobrar no mínimo 10 (dez) policiais, sendo 25% (vinte e cinco por cento) mulheres, em diferentes missões de paz e/ou missões políticas especiais;

3) buscar fontes de recursos, para cobrir as despesas das Polícias Militares, quando desdobram PM em missão de paz da ONU, incentivando a liberação de PM habilitados disponíveis para concorrer aos processos seletivos correntes; e

4) conduzir, perante as corporações, uma campanha permanente para que os policiais se habilitem nos pré-requisitos definidos pela ONU, a fim de concorrerem às missões de paz ofertadas.

6. AÇÕES A REALIZAR PARA O INCREMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO

a. Gabinete do Comandante do Exército:

1) para o incremento da participação do Exército nas Op Paz:

a) com tropa:

- planejar e realizar, oportunamente, apresentações a parlamentares brasileiros e outras autoridades brasileiras que possam influenciar positivamente no aumento da participação do EB em Op Paz;

b) em missões individuais:

(1) em coordenação com o MD e em ligação com o Assessor do Exército na Missão Permanente com a ONU, identificar oportunidades para que Of Gen do EB realizem o Curso para Líderes Seniores (**Senior Mission Leader Course**) das Op Paz;

(2) em coordenação com o MD, fomentar uma maior aproximação com o MRE, a fim de orientar o esforço do Exército para o aumento do efetivo de militares em Op Paz, favorecendo uma maior projeção internacional do Brasil; e

(3) designar oficiais que atendam às exigências da ONU para matrícula em cursos e estágios na área de Op Paz e temas correlatos, no Brasil e no exterior. Essas capacitações, aliadas à participação em Op Paz, viabiliza a preparação do oficial para concorrer, em melhores condições, aos cargos ofertados pela ONU em sua sede, em Nova Iorque;

2) para o incremento da participação do Exército em cargos na sede da ONU:

a) aperfeiçoar o processo de seleção dos militares do Exército indicados para as campanhas de contratação de militares da ativa para trabalharem na sede da ONU (campanha de **secondment**), a fim de aproveitar aqueles com os currículos mais adequados às exigências da ONU; e

b) aperfeiçoar o processo de elaboração da documentação exigida pela ONU aos militares indicados para as campanhas de **secondment**, com o apoio do Departamento de Cultura e Educação do Exército (DECEx), por meio do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), de militares que já serviram na sede da ONU (Nova Iorque) e de professores de inglês (revisão textual).

b. Centro de Comunicação Social do Exército:

1) divulgar na página eletrônica do Exército e em suas mídias sociais temas ligados às Op Paz;

2) elaborar diretrizes de comunicação social (Com Soc), conforme as características da missão;

3) elaborar um plano de Com Soc, incluindo temário com ideias-força relacionadas ao desdobramento de tropas do EB em Op Paz da ONU, para ampla divulgação; e

4) elaborar uma campanha de Com Soc, conforme a necessidade.

c. Estado-Maior do Exército:

1) para o incremento da participação do Exército nas Op Paz:

a) com tropa:

(1) acompanhar as necessidades da ONU para o desdobramento de tropas militares em curto e em médio prazos para as Op Paz, verificando se estão compatíveis com a intenção do Comandante do Exército (Cmt Ex) e com as disponibilidades da Força Terrestre, propondo linhas de ação factíveis para o emprego do Exército;

(2) buscar e consolidar oportunidades para o estabelecimento de acordos bilaterais, a fim de desdobrar tropas em contingentes de nações amigas que participam de Op Paz da ONU, atentando para as tratativas do acordo para considerarem os efetivos brasileiros como tropa brasileira, visando atingir as metas de paridade de gênero estabelecidas pela ONU;

(3) estabelecer, em coordenação com o Comando de Operações Terrestres (COTER), quais as capacidades (tropas) do Exército que devem ser inseridas, mantidas ou elevadas de nível no UNPCRS e quais as possibilidades de ofertas à ONU de equipes móveis de treinamento e outras equipes de instrução, a exemplo das especializadas de Engenharia;

(4) coordenar com o Gab Cmt Ex as apresentações a parlamentares brasileiros (e outros órgãos de interesse) sobre oportunidades para novas participações do Exército em Op Paz da ONU; e

(5) assessorar o Gab Cmt Ex sobre o tempo previsto para rotação das tropas, no caso de desdobramento nas missões de paz, considerando os fatores econômicos e psicossociais, tais como transtorno de estresse pós-traumático;

b) em missões individuais:

(1) buscar e consolidar oportunidades para o estabelecimento de acordos bilaterais, a fim de desdobrar militares do Exército em funções de estado-maior de contingentes de nações amigas que participam de Op Paz da ONU, atentando para as tratativas do acordo para considerarem os efetivos brasileiros como tropa brasileira, visando atingir as metas de paridade de gênero estabelecidas pela ONU;

(2) em coordenação com o Gab Cmt Ex e o COTER, envidar esforços para assegurar a manutenção das vagas atualmente ocupadas por militares do EB em missões individuais, bem como buscar preencher novos cargos ofertados, a exemplo daqueles exclusivos para mulheres militares, fruto da atual política de paridade de gênero da ONU;

(3) identificar oportunidades de missões individuais nas Op Paz, em consequência de novas vagas ofertadas pela ONU, de desistência ou de impossibilidade de outros estados-membros em indicar candidatos;

(4) definir e estabelecer os objetivos estratégicos a serem atingidos pela Força Terrestre no tocante à participação de militares em Op Paz da ONU, compatíveis com a intenção do Cmt Ex e a disponibilidade da Força;

(5) apresentar esses objetivos estratégicos ao MD, a fim de manter o nível político-estratégico informado quanto às intenções do Exército;

(6) apresentar ao MD as possibilidades e disponibilidades de pessoal do EB, incluindo oficiais do segmento feminino, para os cargos ofertados pela ONU nas campanhas de **secondment**;

(7) procurar realizar reuniões regulares com integrantes do MD e do MRE, a fim de viabilizar o

alinhamento de percepções e interesses com essas instituições; e

(8) apresentar à MPBONU, por intermédio do MD, os objetivos estratégicos do EB para as Op Paz, a fim de manter o nível diplomático do Brasil perante a ONU ciente dos interesses do EB;

2) para o incremento da participação do Exército em cargos na sede da ONU:

a) consolidar e enviar ao Gab Cmt Ex, ao Órgão de Direção Operacional (ODOp) e aos órgãos de direção setorial (ODS) as exigências da ONU (responsabilidades, competências e qualificações) para os cargos destinados a militares no DPO e no DOS, a fim de assessorar as indicações de oficiais do Exército para a sede da ONU;

b) assessorar o Gab Cmt Ex quanto às oportunidades para a indicação de mulheres do EB com curso de nível comando e estado-maior (por exemplo: Curso de Comando e Estado-Maior e Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior) para vagas ofertadas nas campanhas de **secondment**, considerando a atual política de paridade de gênero da ONU; e

c) assessorar o Gab Cmt Ex quanto às oportunidades para a indicação de oficiais a cargos do tipo **Gratis Personnel**, também ofertados pela ONU para a sua sede em Nova Iorque, porém com ônus para o Exército;

3) para o incremento da participação de policiais brasileiros:

(a) realizar tratativas com o MD, a fim de buscar fontes de recursos, para cobrir as despesas das Polícias Militares, quando desdobram PM em missão de paz da ONU, incentivando a liberação de PM habilitados disponíveis para concorrerem aos processos seletivos correntes; e

(b) realizar tratativas com o MD, a fim de viabilizar a designação de PM nas funções cujos contratos são por **secondment**, aumentando a participação de brasileiros em cargos-chave da ONU.

d. Comando de Operações Terrestres:

1) para o incremento da participação do Exército nas Op Paz:

a) com tropa:

(1) conduzir, por ano de instrução, a preparação completa de, no mínimo, 1 (uma) tropa de Infantaria e 1 (uma) de Engenharia, registradas no UNPCRS, com a realização dos estágios apropriados no CCOPAB e dos Exercícios Básico e Avançado de Operações de Paz, em coordenação com o Departamento de Engenharia e Construção (DEC);

(2) planejar a estruturação dessas tropas em coordenação com os ODS, de forma a obter modularidade, ou seja, com capacidade de se adequar aos requisitos definidos pela ONU, em caso de desdobramento real;

(3) em coordenação com o EME e os ODS (Comando Logístico — COLOG, Departamento de Ciência e Tecnologia, Departamento-Geral do Pessoal e DEC), elaborar a documentação exigida pela ONU para elevar ao Nível 3 do UNPCRS as tropas inseridas no Sistema, conforme decisão nesse sentido;

(4) em caso de elevação ao Nível 3 de unidades do EB registradas no UNPCRS ou desdobramento real de tropa em Op Paz, apresentar as necessidades logísticas ao COLOG e demais ODS envolvidos, para que realizem o levantamento dos custos para a aquisição de materiais de emprego militar (MEM), deslocamentos, mobilização, desmobilização e outras despesas pertinentes; e

(5) informar à Secretaria de Economia e Finanças a constituição das 3 (três) unidades que serão elevadas ao Nível 3 do UNPCRS para levantamento dos custos com remuneração dos militares, em caso de desdobramento real em Op Paz da ONU (definir uma Op Paz como referência);

b) em missões individuais:

(1) propor ao EME a realização de cursos relacionados às Op Paz, em nações amigas, a serem incluídos no Plano de Visita às Nações Amigas (PVANA) ou no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA);

(2) elaborar plano regular de viagens aos comandos militares de área (C Mil A) (sede ou guarnições subordinadas) para apresentar palestra sobre as Op Paz da ONU, a fim de despertar o interesse pelo tema;

(3) propor ao EME a inclusão de cursos internacionais no PCENA e de cursos nacionais nos diferentes planos de cursos e estágios gerenciados pelo Órgão de Direção Geral (ODG);

(4) manter-se permanentemente a par de todos os aspectos, ações e atribuições direcionadas ao incremento de militares brasileiros em missões individuais, nas Op Paz da ONU, em coordenação com o ODG e demais ODS, por intermédio da sua Divisão de Missões de Paz; e

(5) solicitar a militares do EB desdobrados em Op Paz o quadro de cargos (Estado-Maior e Observadores Militares) da Força Militar da ONU, nas respectivas missões de paz, a fim apoiar o EME na identificação de novas oportunidades para missões individuais;

c) com equipes móveis de treinamento:

(1) estudar e propor ao ODG a inclusão de equipes móveis de treinamento no UNPCRS, para o treinamento de equipes de engajamento (**engagement teams**), operações especiais e/ou em ambiente de selva, bem como em áreas ligadas à gestão do meio ambiente, gerenciamento de projetos de engenharia, manutenção de equipamentos de engenharia, energia renovável, entre outras julgadas viáveis e oportunas;

(2) para o incremento da participação do Exército em cargos na sede da ONU:

(a) sugerir ao Gab Cmt Ex nomes de militares para a realização de cursos no exterior, oferecidos pela ONU ou por outros estados-membros, a fim de melhorar o currículo de potenciais candidatos do EB para as campanhas de **secondment**;

(b) para o incremento da participação de policiais:

- realizar as gestões para viabilizar e coordenar a realização da Avaliação para Missões a Serviço, aplicada pela ONU, antes do término da validade, disponibilizando à ONU vagas para policiais de países da América do Sul;

- buscar a facilitação para realização de cursos específicos para policiais, promovidos pela ONU, no Brasil;

- iniciar estudos para mobilizar uma Unidade de Proteção de Campo (**Field Operative Unit**), composta por PM brasileiros, conforme as normas da ONU;

- estudar a possibilidade e a viabilidade de abrir processos seletivos às Polícias Civis dos Estados, a fim de aumentar a quantidade de policiais disponíveis, para concorrerem nos processos seletivos ofertados a policiais do Brasil; e

- manter-se permanentemente a par de todos os aspectos, ações e atribuições direcionadas ao incremento de policiais brasileiros em missões de paz da ONU, em coordenação com o ODG, por intermédio da sua Inspetoria-Geral das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

e. Comando Logístico:

1) para o incremento da participação do Exército nas Op Paz:

a) com tropa:

(1) considerando as necessidades logísticas apresentadas pelo COTER para elevar ao Nível 3 unidades do EB registradas no UNPCRS:

(a) realizar o levantamento dos custos para a aquisição de MEM, a contratação de serviços, os deslocamentos, a mobilização, a desmobilização, outras despesas e óbices existentes, como o planejamento para um desdobramento real, em coordenação com o ODG, ODOp e ODS; e

(b) produzir a lista do material a ser transportado (**Cargo Load List**) e definir o porto de embarque para cada unidade a ser elevada ao Nível 3 do UNPCRS;

(2) fazer gestões para que os materiais de apoio (individual e coletivo) às tropas do EB em Op Paz estejam disponíveis antes do desdobramento;

b) em missões individuais:

(1) sugerir ao Gab Cmt Ex, quando solicitado, nomes de militares que trabalham com logística no Exército para realizar cursos nacionais e internacionais ligados à logística em Op Paz da ONU, a fim de capacitá-los para missões individuais; e

(2) propor ao ODG a realização de cursos com ênfase em logística, em nações amigas, a serem incluídos no PVANA/PCENA;

2) para o incremento da participação do Exército na sede da ONU:

a) com base nas exigências da ONU (responsabilidades, competências e qualificações) para os cargos destinados a militares no DPO e no DOS, estimular os militares que trabalham com logística no Exército ao autoaperfeiçoamento e ao estudo de idiomas, a fim de se capacitarem para as campanhas de **secondment**; e

b) assessorar o Gab Cmt Ex, quando solicitado, sobre nomes de militares das áreas de apoio operacional e de logística como candidatos para cargos ofertados na sede da ONU em Nova Iorque.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército:

1) para o incremento da participação do Exército nas Op Paz:

a) com tropa:

(1) apoiar as ações do preparo de tropas para Op Paz coordenadas pelo COTER; e

(2) apoiar, por intermédio do CCOPAB e em coordenação com o COTER, os C Mil A responsáveis pelo adestramento e pela preparação das tropas do Exército registradas no UNPCRS, com a realização de estágios e de exercícios planejados;

b) em missões individuais:

(1) planejar a realização regular de simpósio sobre Op Paz e assuntos correlatos no âmbito do Exército, em coordenação com o EME e com o COTER, a fim de estimular o autoaperfeiçoamento e despertar o interesse do público interno pelo tema e pelo estudo de idiomas;

(2) criar nos Programas Gerais de Ensino das escolas de formação, de aperfeiçoamento e de altos estudos do Exército atividades de ensino que abordem temas ligados às Op Paz;

(3) criar programa regular de visitas de integrantes do CCOPAB a estabelecimentos de ensino do EB para a realização de apresentações sobre temas ligados às Op Paz;

(4) em coordenação com o EME, o COTER e o Gab Cmt Ex, capacitar regularmente militares do

segmento feminino em cursos e em estágios conduzidos pelo CCOPAB ou por outras instituições nacionais, a fim de favorecer a ocupação de cargos ofertados pela ONU, exclusivos para essas militares, fruto da atual política de paridade de gênero das Nações Unidas;

(5) em ligação com o DEC, estabelecer parceria entre o CCOPAB e o Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng) para a realização de atividades de treinamento e de capacitação de militares do Exército e de nações amigas sobre temas ligados à Engenharia em Op Paz;

(6) aumentar, por intermédio do CCOPAB, a quantidade de certificações entregues por esse Centro de Instrução em cada curso e estágio realizado (por exemplo, as três fases do Estágio Preparatório para Missões de Paz — EPMP — corresponderiam a três certificados), contribuindo para o incremento dos currículos individuais a médio e a longo prazo;

(7) estudar a possibilidade de serem concedidas distintas certificações/certificados aos participantes das diferentes fases do EPMP conduzido pelo CCOPAB, considerando a grande amplitude de assuntos e de temas abordados nessa atividade, podendo também agregar valor aos currículos dos militares; e

(8) incentivar os militares da carreira a realizar cursos oferecidos pelo **Peace Operations Training Institute**, **Training DSS**, **UNSSC**, como o **Introduction to the UN System: Orientation for Serving on a UN Field Mission**; **Principles and Guidelines for UN Peacekeeping Operations**; **International Humanitarian Law and the Law of Armed Conflict**; **Civil-Military Coordination in Peace Operations**; **BSAFE** (Segurança no Campo); Ética e Integridade nas Nações Unidas, Prevenção de Assédio e Abuso Sexual por Funcionários da ONU – Trabalhando em Harmonia; e **Methods and Techniques for Serving on a Peacekeeping Mission as a UN Military Observer**. Essas capacitações poderão contribuir para a melhoria dos currículos individuais dos militares que concorrerão a cargos em novas missões e na sede da ONU, em Nova Iorque;

2) para o incremento da participação do Exército em cargos na sede da ONU:

a) assessorar o Gab Cmt Ex no aperfeiçoamento do processo de elaboração da documentação exigida pela ONU aos militares indicados para as campanhas de **secondment**, por intermédio do CCOPAB, de militares que já serviram na sede da ONU (Nova Iorque) e de professores de inglês (revisão textual);

b) aperfeiçoar a preparação específica que é realizada pelos militares selecionados pelo Gab Cmt Ex para as campanhas de **secondment**, incluindo treinamento à distância e considerando as exigências da ONU (responsabilidades, competências e qualificações) para os cargos destinados a militares no DPO e no DOS, bem como as especificidades do teste escrito e da entrevista conduzidos pela ONU;

c) estudar a possibilidade de serem concedidas distintas certificações/certificados aos participantes das diferentes fases do EPMP conduzido pelo CCOPAB, considerando a grande amplitude de assuntos e de temas abordados nessa atividade, podendo também agregar valor aos currículos dos militares;

d) divulgar às escolas de formação, de aperfeiçoamento e de altos estudos do Exército as exigências da ONU (responsabilidades, competências e qualificações) para cargos destinados a oficiais em sua sede, a fim de estimular o autoaperfeiçoamento e o estudo de idiomas; e

e) estimular o autoaperfeiçoamento e o estudo de idiomas de oficiais selecionados para Op Paz, como preparação para futuros processos seletivos no contexto das campanhas de **secondment**.

g. Departamento de Engenharia e Construção:

1) em coordenação com o COTER e o EME, manter tropas de Engenharia adestradas nas capacidades exigidas pela ONU para as Op Paz, como desminagem humanitária; reconhecimento especializado; restauração e construção de estradas, pontes, instalações e aeródromos; identificação e desativação de engenhos falhados e de dispositivos explosivos improvisados; suprimento de água; perfuração e

instalação de poços artesianos; e funcionamento de fontes de energia renovável;

2) apoiar o COTER no levantamento das necessidades logísticas de tropas de Engenharia designadas para Op Paz ou registradas no UNPCRS;

3) ampliar a participação de militares do Sistema de Engenharia do Exército em atividades de treinamento e de capacitações planejadas pela ONU e/ou pelos estados-membros, a exemplo do Programa do Parceria Triangular;

4) propor ao EME, em A-1, a inclusão no orçamento do Exército de recursos financeiros destinados ao envio de equipes móveis de treinamento para atividades de capacitação demandadas pela ONU no exterior; e

5) em ligação com o DECEx, estabelecer parceria entre o CI Eng e o CCOPAB para a realização de atividades de treinamento e de capacitação a militares do Exército e de nações amigas sobre temas ligados à Engenharia em Op Paz.

h. Departamento-Geral do Pessoal:

1) apoiar o COTER nas necessidades de pessoal para mobilizar tropas designadas para Op Paz e/ou registradas no UNPCRS, em caso de inspeções ou de exercícios;

2) manter atualizado o banco de dados de militares do segmento feminino com capacitações na área de manutenção da paz, para fins de assessoramento ao Gab Cmt Ex em processos de indicação de profissionais a cargos exclusivos para mulheres militares, fruto da atual política de paridade de gênero da ONU; e

3) ampliar a participação de militares do Sistema de Saúde do Exército em atividades de treinamento e de capacitação planejadas pela ONU e/ou pelos estados-membros, com particular atenção a temas ligados à saúde operacional, a exemplo de Programa de Parceria Triangular.

i. Departamento de Ciência e Tecnologia:

1) apoiar o COTER no levantamento das necessidades de tecnologia da informação e comunicação para tropas do EB designadas para Op Paz e/ou registradas no UNPCRS.

j. Secretaria de Economia e Finanças:

1) em coordenação com o COTER, levantar, separadamente, os custos para a remuneração dos militares que integrarão unidades planejadas a serem elevadas para o Nível 3 do UNPCRS.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Caberá ao EME, como ODG, acompanhar as ações determinadas nesta Diretriz e apresentar ao Cmt Ex os resultados alcançados e possíveis óbices.

b. Todos os esforços devem ser feitos para que a participação do EB em missões individuais nas Op Paz e em cargos na sede da ONU, em Nova Iorque-EUA, sejam incrementados e ocorram tempestivamente.

c. A preparação do Exército para possível desdobramento real de tropas em Op Paz da ONU deve ser regular, devendo a Força Terrestre estar preparada para esse fim por ocasião da decisão do nível político do País.

d. As escolas de formação, de aperfeiçoamento e de altos estudos do Exército devem ser alvo de todas as iniciativas possíveis para a apresentação de temas ligados às Op Paz, permitindo assim que o assunto tenha o maior alcance possível na Força Terrestre.

e. Os comandantes, em todos os níveis, devem apoiar atividades que estimulem o conhecimento e o autoaperfeiçoamento dos militares sobre as Op Paz da ONU e o estudo de idiomas, condições essenciais para o incremento da participação do Exército.

f. O Gab Cmt Ex, o ODG, o ODOp e todos os ODS devem envidar esforços para assegurar o conhecimento institucional (operacional e logístico) do Exército sobre Op Paz da ONU, com particular atenção e apoio em pessoal, recursos e material ao CCOPAB, organização militar da Força Terrestre reconhecida internacionalmente pela excelência no preparo de tropas, de militares, de policiais e de civis para missões das Nações Unidas.